



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.999.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXVI DO ARTIGO 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 07 de dezembro de 1999, aprovou e ela promulga a seguinte:

**EMENDA:**

**ARTIGO 1º** - O inciso XXVI do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação :-

**INCISO XXVI** - Contrair empréstimos para o Município, mediante autorização prévia da Câmara Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Presidente Manoel dos Santos, em 07 de dezembro de 1.999.

- GILBERTO JUNQUEIRA -  
Presidente da Câmara Municipal

- WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA -  
1º Secretário da Câmara Municipal

- APARECIDO BUENO DA SILVA -  
2º Secretário da Câmara Municipal